



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

## TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 2/2015

3º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO CNMP Nº 2/2015,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO  
CONSELHO NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP,  
E A PESSOA JURÍDICA LINK  
DATA INFORMÁTICA E  
SERVIÇOS S.A., NA FORMA  
ABAIXO:

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, CNPJ n.º 11.439.520/0001-11, situado no Setor de Administração Federal Sul - SAFS, quadra 02, lote 03, Edifício Adail Belmonte, Brasília/DF, representado neste ato por seu Ordenador de Despesas, **ROBERTO FUINA VERSIANI**, brasileiro, servidor público, RG: 441.122 – SSP/MA, CPF: 332.472.691-34, conforme Portaria CNMP-SG nº 119, de 31 de maio de 2016, ou, em suas ausências e impedimentos, pelo Ordenador de Despesas Substituto, **HUMBERTO DE CAMPOS COSTA**, brasileiro, servidor público, RG: 1.229.850 – SSP/DF, CPF nº 602.710.781-20, conforme Portaria CNMP-SG nº 119, de 31 de maio de 2016, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a pessoa jurídica **LINK DATA INFORMÁTICA E SERVIÇOS S.A.**, CNPJ n.º 24.936.973/0001-03, estabelecida no SCR N 714/715, Bloco B, Loja 48, Asa Norte, Brasília/DF, neste ato representada por **GONÇALO ALEXANDRE LOPES**, engenheiro, casado, inscrito no RG sob o nº 076.545.094 IFP/RJ, e no CPF sob o nº 922.276.197-91, residente e domiciliado em Brasília/DF, e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido nos Processos CNMP nºs 0.00.002.000290/2014-85 e 19.00.6173.0000380/2017-91, referentes ao Pregão Eletrônico CNMP nº 45/2014, considerando as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e, ainda, pelos Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 5.450/2005, Decreto nº 5.504/2005, pela Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 2.271, de 07/07/97, e I.N SLTI/MPOG nº 2/2008, e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto reajustar, a partir de 30/06/2017, em 2,9984%, o valor do Contrato CNMP nº 2/2015, com base no IPCA de junho de 2017, referente ao acumulado nos últimos doze meses, no termos da Cláusula Nona do contrato original.

### CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

Com o reajuste, o valor mensal do Contrato CNMP nº 2/2015 passará a

ser de R\$ 14.934,76 (quatorze mil, novecentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos), consubstanciando o valor anual de R\$ 179.217,12 (cento e setenta e nove mil, duzentos e dezessete reais e doze centavos).

Parágrafo primeiro. O impacto financeiro do contrato, para o período compreendido entre 11/07/2016 e 11/07/2018, fica especificado da seguinte forma:

| <b>Contrato CNMP nº 2/2015 – TA 3</b>               |                     |                           |
|-----------------------------------------------------|---------------------|---------------------------|
| <b>Impacto Financeiro – 11/07/2016 a 11/07/2017</b> |                     |                           |
| <b>Período</b>                                      | <b>Valor Mensal</b> | <b>Valor Proporcional</b> |
| 11/07/2016 a 31/07/2016                             | R\$ 14.500,00       | R\$ 9.183,33              |
| 01/08/2016 a 31/05/2017                             | R\$ 14.500,00       | R\$ 145.000,00            |
| 01/06/2017 a 29/06/2017                             | R\$ 14.500,00       | R\$ 14.016,67             |
| 30/06/2017 a 30/06/2017                             | R\$ 14.934,76       | R\$ 497,83                |
| 01/07/2017 a 11/07/2017                             | R\$ 14.934,76       | R\$ 5.476,08              |
| <b>Total</b>                                        |                     | <b>R\$ 174.173,90</b>     |

| <b>Contrato CNMP nº 2/2015 – TA 3</b>               |                     |                           |
|-----------------------------------------------------|---------------------|---------------------------|
| <b>Impacto Financeiro – 11/07/2017 a 11/07/2018</b> |                     |                           |
| <b>Período</b>                                      | <b>Valor Mensal</b> | <b>Valor Proporcional</b> |
| 11/07/2017 a 11/07/2018                             | R\$ 14.934,76       | R\$ 179.217,12            |
| <b>Total</b>                                        |                     | <b>R\$ 179.217,12</b>     |

Parágrafo segundo. Dá-se ao presente Termo Aditivo o valor de R\$ 5.391,02 (cinco mil, trezentos e noventa e um reais e dois centavos), correspondente ao acréscimo obtido em função do reajuste contratual.

Parágrafo terceiro. A despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária – Programa de Trabalho nº 03.032.2100.8010.0001, Natureza de Despesa 3.3.9.0.39.57, do Orçamento do CNMP para este fim.

Parágrafo quarto. Para cobertura das despesas foi emitida a Nota de Empenho nº 2017NE000028. Para os exercícios subsequentes, serão emitidas notas de empenho para a mesma finalidade.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL**

Para fiel cumprimento das cláusulas e obrigações contratuais ora firmadas, a CONTRATADA deverá manter válida e atualizada a garantia contratual

prestada, no valor de R\$ 8.960,86 (oito mil, novecentos e sessenta reais e oitenta e seis centavos), de acordo com o art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, conforme previsto na cláusula décima do instrumento original.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

Incumbirá ao CONTRATANTE à sua conta e no prazo estipulado no art. 20 do Decreto n.º 3.555, de 8/8/2000, a publicação do Extrato deste Contrato e dos Termos Aditivos no Diário Oficial da União.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado pelas partes.

**CONSELHO NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO**  
CONTRATANTE

**LINK DATA  
INFORMÁTICA E SERVIÇOS  
S.A.**  
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Gonçalo Alexandre Lopes, Usuário Externo**, em 05/10/2017, às 09:06, conforme Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Humberto de Campos Costa, Ordenador de Despesas**, em 06/10/2017, às 18:57, conforme Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0012556** e o código CRC **F7B67660**.